

L. E. I nº 260

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO MUNI-
CIPAL, RELATIVAS A QUOTA DO IMPOSTO
DE RENDA, RECEBIDO NO EXERCÍCIO
1956.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito San-
to, usando de atribuição Constitucional, Decreta e Promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Gov-
no do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, rela-
vas a prestação de contas da Quota do Imposto de Renda recebi-
e aplicado no decorrer do exercício financeiro de 1956, 50% ex-
noffício de Orden Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public-
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
de julho de 1957.-

Eugenio Bianchi Presidente
Antonio Lemos
João Rabelo
Vicente Corrêa
Roberto Rolli
Guilherme
Luiz